



Câmara Municipal de Sapezal

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ: 01.639.708/0001-50

PORTARIA Nº 042/2021

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SAPEZAL,

no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei;

Considerando o disposto na Lei Municipal nº 1.076, de 28 de agosto de 2013, que reorganiza e reestrutura o Plano de Carreira dos Servidores da Câmara Municipal de Sapezal e dá outras providências.

Considerando o ofício 001/AR/2021 de 09 de setembro de 2021, junto ao despacho da Presidência de 09 de setembro, e o parecer jurídico de 15 de setembro de 2021, e observando o disposto nos artigos 22 e 27 da Lei Municipal nº 1076/2013.

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER, Promoção de Classe Horizontal, a Servidora **Adriana Rauber** em virtude da comprovação da habilitação exigida para a Promoção de Classe Horizontal, de acordo com a tabela abaixo:

Servidora	Cargo	Classe Anterior	Classe de progressão	Vigência a partir de
Adriana Rauber (mat.44)	Auxiliar Administrativo	"A-1"	"C-3"	01.10.2021

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Sapezal, em Sapezal, 08 de outubro de 2021.

Vereador **ZILDINEI PANTA PEREIRA**

Presidente

PUBLICADO POR AFIXAÇÃO DE

Nilma Lopes Santana